

LEI ORDINÁRIA Nº 537, DE 05 DE ABRIL DE 2022

Ementa: Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Tipo Especial no orçamento e dá outras providências.

O Exmo. Prefeito do Município de Ouro Velho - PB, Ilmo. Sr. Augusto Santa Cruz Valadares, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 518/2021, de 16 de setembro de 2021, combinada com a Lei nº 4320/64, faz saber que esta Egrégia Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a Lei Ordinária cujo texto abaixo se encontra:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional do tipo especial ao Orçamento do presente exercício e ainda adicionar o presente crédito a programação constante do vigente Plano Plurianual e metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022, objetivando atender a contabilização de despesas nas seguintes dotações:

Parágrafo único - O crédito de que trata o *caput* deste artigo será distribuído com as seguintes denominações e classificações orçamentárias:

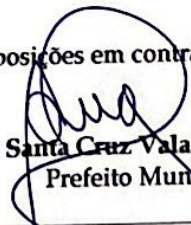
Unidade Orçamentária	5001	Secretaria Municipal de Educação
Função	27	Desporto e Lazer
Sub-Função	812	Desporto Comunitário
Programa	0004	Gestão Administrativa do Poder Executivo
Ação de Governo	1.87	Convênio Construção de Quadra Poliesportiva
Elemento Despesa	339093	Indenizações e Restituições
Valor R\$	67.881,39	
Fonte de Recurso	1510	Outras Transferências de Convênios
Valor R\$	75,00	
Fonte de Recurso	1001	Recursos Ordinários

Total Geral do Crédito: R\$ 67.956,39 (Sessenta e sete mil, novecentos e cinquenta e seis reais e trinta e nove centavos).

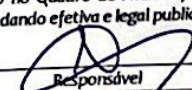
Art. 2º - Constitui como fonte de recursos para abertura do Crédito de que trata o artigo 1º, saldo financeiro constante na C/C 647191-9 na Caixa Econômica Federal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Velho/PB, 05 de abril de 2022.


Augusto Santa Cruz Valadares
Prefeito Municipal

Certifico para os devidos fins que o referido ato administrativo foi devidamente publicado no Quadro de Aviso Oficial desta Editalidade em 05/04/2022, dando efetiva e legal publicidade.


Responsável

Augusto Santa Cruz Valadares
Prefeito

Ouro Velho - PB
CEP: 58560-000

PRAÇA CEL. SÉRGIO DANTAS, Nº 55, CENTRO, OURO VELHO/PB